



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -
www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA

REITORIA - UASG: 158145

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025

(Processo Administrativo nº 23278.010310/2025-44)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1.O presente processo administrativo tem como objeto a **aquisição de material escolar para os cursos de qualificação profissional ofertados pela Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal da Bahia - PROEX/IFBA**, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 01 a seguir, bem como as exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA 01: Descrição, Quantitativos e Valores dos Itens:

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO							
I T E M	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓ DIG O	UNID ADE	QUANT. mínima para pedido	QUANT IDADE TOTAL	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L

0 1	OBJETO : CAMISA PERSONALIZADA Descrição detalhada: Camisa unis sex, em tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, padrão adulto. Tecido malha PV, na cor branca, 67% poliéster e 33% viscose; manga curta, com punho de 2,0 cm de largura na cor branca; gola careca ou em "V" na cor verde. As camisas deverão conter logomarca do IFBA, versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste, e do Programa PRONATEC/Mulheres Mil, lado direito de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. - 3000 camisas com logo do Mulheres Mil - 1000 camisas com logo do PRONATEC Local de entrega: IFBA/Reitoria	4673 12	Und	200	4000	19,86	R\$ 79.440,00
--------	--	------------	-----	-----	------	-------	------------------

0 2	OBJETO: CADERNO 01 MATÉRIA Descrição detalhada: Caderno com 96 folhas, espiral com arame galvanizado, revestido em nylon preto, dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura; 1 matéria com 96 folhas pautadas úteis; mínimo de 27 pautas por página, gramatura da folha 56 g/m²; divisórias: off-set gramatura mínima de 63 g/m², capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750 g/m² revestido em papel couchê, gramatura mínima 115 g/m², com guarda em off-set, com gramatura mínima de 100 g/m². Capa com design do IFBA e PRONATEC. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4131 65	Und	200	4000	R\$ 20,35	R\$ 81.400,00
0 3	OBJETO: SQUEEZE PERSONALIZADO Descrição detalhada: Squeeze 500 ml, de plástico resistente. Tampa de bico (plástico) rosqueável. Altura: 20 cm. Diâmetro: 6,5 cm. Volume: 500 ml. Livre de BPA. Com logomarca do IFBA e MULHERES MIL. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4181 96	Und	200	4000	R\$ 4,84	R\$ 19.360,00

04	OBJETO : ESTOJO PERSONALIZADO Descrição detalhada: Estojo duplo. Confeccionado em poliéster com frente em silk. Dispõe de 02 compartimentos com abertura e fechamento em zíper de metal com puxador e 01 alça de mão. Dimensões do produto: 05 x 21 x 9 cm. Com logomarca do IFBA e MULHERES MIL. - 1000 estojos com logo do Mulheres Mil - 1000 estojos com logo do PRONATEC Local de entrega: IFBA/Reitoria	319535	Und	100	2000	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00
----	--	--------	-----	-----	------	----------	---------------

05	OBJETO : SACOLA PERSONALIZADA Descrição detalhada: Sacola, material: tecido algodão cru, comprimento:40 cm, largura:35 cm, cor:4/0, material alça: algodão cru, características adicionais: personalizada, acabamento overlock, tipo: mão/ombro, aplicação: transporte bagagem, comprimento da alça: 50 cm, gramatura:150 g/m2, largura alça:3 cm. Com logomarca do PRONATEC e MULHERES MIL. - 3000 sacolas com logo do Mulheres Mil - 1000 sacolas com logo do PRONATEC Local de entrega: IFBA/Reitoria	471850	Und	200	4.000	9,40	R\$ 37.600,00
----	---	--------	-----	-----	-------	------	------------------

06	OBJETO: CANETA PERSONALIZADA Descrição detalhada: Caneta esferográfica personalizada, retrátil, com acionamento por clique. Cor do exterior: branco. Cor da ponta: azul. Ponta Média. Material Plástico. Altura 13.5 cm. Diâmetro 3.3 cm. Com Logomarca IFBA/Mulheres Mil. Local de entrega: IFBA/Reitoria	427913	Und	200	4000	5,00	R\$ 20.000,00
07	OBJETO: PAPEL A4 Descrição detalhada: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho: 297 X 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branca. Local de entrega: IFBA/Reitoria	461889	Resma	50	1000	R\$ 26,18	R\$ 26.180,00
08	O B J E T O : COPO DESCARTÁVEL Descrição detalhada: Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 200 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico, de acordo com as normas vigentes. Cor: branca. Local de entrega: IFBA/Reitoria	419219	Pacote com 100 unidades	10	50	4,99	R\$ 249,50

09	OBJETO: BORRACHA BRANCA Descrição detalhada: Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 50 MM, Largura: 35 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. Local de entrega: IFBA/Reitoria	450795	Und	200	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
10	O B J E T O : PASTA CANGURU Descrição detalhada: Pasta canguru - Categoria: com bolso; Modelo: personalizado; Medida: 31 x 45 cm (L x A) formato aberto; Cor: 4/0; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 300 g/m²; Bolso: em papel triplex, 250 g/m², tamanho: 22 x 9 cm (L x A). - 1500 pastas com logo do Mulheres Mil - 1000 pastas com logo do PRONATEC Local de entrega: IFBA/Reitoria	439969	Und	150	2500	5,43	R\$ 13.575,00

1 1	O B J E T O : COLA BASTÃO Descrição detalhada: Cola Bastão 40g. Atóxico. Lavável. A base de água. Secagem rápida. Aplicação: – Papel, papelão, tecido, feltro, fotos, espuma de poliestireno, cortiça, vidro, madeira, couro, metal, plásticos, espuma. Local de entrega: IFBA/Reitoria	2824 56	Und	20	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
1 2	OBJETO: TESOURA Descrição detalhada: Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar, com ponta arredondada, cor preta. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4562 54	Und	20	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
1 3	OBJETO: ALCOOL Descrição detalhada: Álcool etílico 46,2° INPM/54°GL. Aspecto: líquido. Cor: límpido transparente. Odor: característico de álcool. limpador de uso geral. Local de entrega: IFBA/Reitoria	3466 32	Litro	10	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50

1 4	OBJETO: ALGODÃO Descrição detalhada: Algodão uso médico, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual com 50 gramas. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4079 61	Und	20	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
1 5	OBJETO: TERMOMETRO Descrição detalhada: Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo :uso axilar e oral, componentes: com alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4358 01	Und	20	300	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00

1 6	OBJETO: LUVA Descrição detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4433 97	Caixa com 100 unidades	20	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
1 7	OBJETO: CANETA HIDROGRÁFICA Descrição detalhada: Caneta hidrográfica, ponta feltro com respirador, à base de água, tampa ventilada, cores vivas, não tóxicas, med. 14,5cm de comprimento aproximadamente. Jogo com 12 cores. Ponta fina. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4647 72	Caixa com 12 unidades	20	300	R\$ 10,04	R\$ 3.012,00
1 8	OBJETO: LÁPIS DE COR Descrição detalhada: Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cores diversas, formato cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. Local de entrega: IFBA/Reitoria	3384 68	Caixa com 12 unidades	20	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00

19	OBJETO: GIZ DE CERA Descrição detalhada: Giz de cera, material: cera plástica com corante atóxico, cores variadas. características adicionais: tamanho grande, com 12 cores. Local de entrega: IFBA/Reitoria	432310	Caixa com 12 unidades	20	300	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
20	OBJETO: PEN DRIVE Descrição detalhada: Pen Drive de 32GB USB 3.0. Características Mínimas: Interface USB 3.0 ou superior, tipo A; Capacidade de armazenamento de 32GB; Compatível com o Windows 10 e versões superiores; Desempenho: leitura de 100 MB/s ou superior; Garantia pelo fabricante de 1 ano ou superior, a contar da data de entrega do item. Local de entrega: IFBA/Reitoria	454460	Und	20	240	R\$ 29,40	R\$ 7.056,00
21	OBJETO: CARTOLINA Descrição detalhada: Cartolina branca, 180g, 48x65cm. Pacote com 100 fls. Local de entrega: IFBA/Reitoria	288944	Pacote com 100 unidades	2	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00

2 2	O B J E T O : PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPES Descrição detalhada: Porta caneta, lápis, cliques e lembretes. Dimensões: 87 x 77 x 238, peso: 136g. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4056 29	Und	5	20	R\$ 14,15	R\$ 283,00
2 3	O B J E T O : CAIXA ARQUIVO Descrição detalhada: Caixa arquivo morto em polipropileno, diversas cores, tamanho ofício, 35x13x25cm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4594 12	Und	15	80	R\$ 5,74	R\$ 459,20

24Agropecuário	O B J E T O : PINCEL QUADRO BRANCO Descrição detalhada: Pincel quadro branco/magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, diversas cores. características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti-asfixiante. 05 caixas da cor preta; 05 caixas da cor vermelha; 05 caixas da cor azul. Local de entrega: IFBA/Reitoria	447945	Caixa com 12 unidades	15	50 caixas com 12 unidades	R\$ 87,13	R\$ 4.356,50
	O B J E T O : REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO Descrição detalhada: Refil para pincel quadro branco/magnético. Capacidade: 5,5 ml. Os refis devem ser da mesma marca/modelo do pincel de quadro branco (item 24). 10 caixas da cor preta; 10 caixas da cor vermelha; 10 caixas da cor azul.	392221	Caixa com 12 unidades	10	30 caixas com 12 unidades	R\$ 58,31	R\$ 1.749,30

2 6	OBJETO: JARRA EM INOX Descrição detalhada: Jarra em aço inox, capacidade de 02 litros, com aparador de gelo e espuma. Local de entrega: IFBA/Reitoria	2325 90	Und	1	03	R\$ 66,20	R\$ 198,60
2 7	O B J E T O : CAIXA ORGANIZADORA Descrição detalhada: Caixa organizadora de 56 litros, em plástico transparente, tampa com trava. Medidas em centímetros (CxLxA): 55,5 x 40,3 x 36,5. Local de entrega: IFBA/Reitoria	4407 39	Und	5	30	R\$ 71,71	R\$ 2.151,30
2 8	O B J E T O : PAPEL VERGÊ Descrição detalhada: Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	2973 55	Pacote com 50 folhas	5	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40

29	O B J E T O : PAPEL ALMAÇO Descrição detalhada: Papel almaço, comprimento: 280 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	467579	Pacote com 10 folhas	15	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
30	OBJETO: CARTUCHO PRA IMPRESSORA Descrição detalhada: Kit de 06 refis de tintas T664, originais, para utilização na impressora Epson - L395. Itens incluso neste kit: - 03 unidades de tinta T664, preta - 70ml; - 01 unidade de tinta 664, magenta - 70ml; - 01 unidade de tinta 664, amarela - 70ml; - 01 unidade tinta 66, ciano - 70ml. Local de entrega: IFBA/Reitoria	460303	Kit	1	02	R\$ 145,47	R\$ 290,94
31	O B J E T O : TONNER PRA IMPRESSORA Descrição detalhada: Tonner para impressora multifuncional Samsung SCX 5637 FR. Local de entrega: IFBA/Reitoria	385484	Und	1	02	R\$ 172,13	R\$ 344,26

3 2	OBJETO: CANUDO FORMATURA Descrição detalhada: Canudo para formatura, eva + feltro, não contem diploma e inscrição. Cor: preta. Acabamento dourado nas tampas. Dimensões do canudo: 30x4 cm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	3684 46	Und	200	4000	R\$ 9,24	R\$ 36.960,00
3 3	O B J E T O : TOUCA DESCARTÁVEL Descrição detalhada : Touca sanfonada descartável. Feita em polipropileno não tecido. Cor: branca. Não estéril. Tamanho: único. Embalagem: pacote com 100 unidades. Local de entrega: IFBA/Reitoria	3695 61	Pacote com 100 unidades	10	100	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00

3 4	OBJETO : FRALDA GERIÁTRICA Descrição d e t a l h a d a : Fralda geriátrica. Pacote com 50 unidades. Polietileno - Celulose - Polímero absorvente - Não tecido de polipropileno - Adesivo termoplástico. Fios de latex - Fitas adesivas - Tamanho M: Indicada para pessoas com peso entre 40 e 70 kg, e cintura entre 70 e 130 cm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	3581 31	Pacote com 50 unidades	10	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
3 5	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico ou sextavado, material carga grafite.	2843 28	Caixa com 50 unidades	10	80	R\$ 37,12	R\$ 2.969,60
3 6	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Tamanho: Pequeno, Quantidade Furos: 1.	4682 05	Und	200	4000	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
3 7	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro, Material Corpo: Acrílico, Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis.	4273 66	Und	20	200	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00

3 8	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Formato: Tradicional , Material: Polpa De Celulose Polimero Acrílico, Polietileno, , Tipo Uso: Externo , Tamanho: Médio , Tipo Adesivo: Termoplástico Protegido Fita Papel Siliconizado , Componente Adicional: Com Gel	6206 24	Und	50	1000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
VALOR TOTAL							R\$ 398.466 ,10

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4.3. O termo de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, pois os materiais serão entregues de forma integral, sem obrigações futuras, em conformidade com o art. 95º, I e II da Lei 14.133/2021.

1.5. Na ocorrência de divergências entre as especificações descritas no Código de Materiais (CATMAT) e as constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.6. O material será entregue no seguinte endereço: Av. Araújo Pinho, n.º 39 - Canela - Salvador - BA - CEP: 40.110-150, no almoxarifado da Reitoria do IFBA, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

1.7. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA REITORIA – UASG: 158145.					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT. mínima para pedido	QUANTIDADE TOTAL

01	O B J E T O : CAMISA PERSONALIZADA Descrição detalhada: Camisa unissex, em tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, padrão adulto. Tecido malha PV, na cor branca, 67% poliéster e 33% viscose; manga curta, com punho de 2,0 cm de largura na cor branca; gola careca ou em "V" na cor verde. As camisas deverão conter logomarca do IFBA, versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste, e do Programa PRONATEC/Mulheres Mil, lado direito de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. - 3000 camisas com logo do Mulheres Mil - 1000 camisas com logo do PRONATEC Local de entrega: IFBA/Reitoria	467312	Und	200	4000
----	--	--------	-----	-----	------

02	OBJETO: CADERNO 01 MATÉRIA Descrição detalhada: Caderno com 96 folhas, espiral com arame galvanizado, revestido em nylon preto, dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura; 1 matéria com 96 folhas pautadas úteis; mínimo de 27 pautas por página, gramatura da folha 56 g/m²; divisórias: off-set gramatura mínima de 63 g/m², capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750 g/m² revestido em papel couchê, gramatura mínima 115 g/m², com guarda em off-set, com gramatura mínima de 100 g/m². Capa com design do IFBA e PRONATEC. Local de entrega: IFBA/Reitoria	413165	Und	200	4000
03	O B J E T O : SQUEEZE PERSONALIZADO Descrição detalhada: Squeeze 500 ml, de plástico resistente. Tampa de bico (plástico) rosqueável. Altura: 20 cm. Diâmetro: 6,5 cm. Volume: 500 ml. Livre de BPA. Com logomarca do IFBA e MULHERES MIL. Local de entrega: IFBA/Reitoria	418196	Und	200	4000

04	O B J E T O : ESTOJO PERSONALIZADO Descrição detalhada: Estojo duplo. Confeccionado em poliéster com frente em silk. Dispõe de 02 compartimentos com abertura e fechamento em zíper de metal com puxador e 01 alça de mão. Dimensões do produto: 05 x 21 x 9 cm. Com logomarca do IFBA e MULHERES MIL. - 1000 estojos com logo do Mulheres Mil - 1000 estojos com logo do PRONATEC Local de entrega: IFBA/Reitoria	319535	Und	100	2000
05	O B J E T O : SACOLA PERSONALIZADA Descrição detalhada: Sacola, material: tecido algodão cru, comprimento:40 cm, largura:35 cm, cor:4/0, material alça: algodão cru, características adicionais: personalizada, acabamento overlock, tipo: mão/ombro, aplicação: transporte bagagem, comprimento da alça: 50 cm, gramatura:150 g/m2, largura alça:3 cm. Com logomarca do PRONATEC e MULHERES MIL. - 3000 sacolas com logo do Mulheres Mil - 1000 sacolas com logo do PRONATEC Local de entrega: IFBA/Reitoria	471850	Und	200	4.000

06	OBJETO: CANETA PERSONALIZADA Descrição detalhada: Caneta esferográfica personalizada. retrátil, com acionamento por clique. Cor do exterior: branco. Cor da ponta: azul. Ponta Média. Material Plástico. Altura 13.5 cm. Diâmetro 3.3 cm. Com Logomarca IFBA/Mulheres Mil. Local de entrega: IFBA/Reitoria	427913	Und	200	4000
07	OBJETO: PAPEL A4 Descrição detalhada: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho: 297 X 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branca. Local de entrega: IFBA/Reitoria	461889	Resma	50	1000
08	O B J E T O : COPO DESCARTÁVEL Descrição detalhada: Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 200 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico, de acordo com as normas vigentes. Cor: branca. Local de entrega: IFBA/Reitoria	419219	Pacote com 100 unidades	10	50

09	O B J E T O : BORRACHA BRANCA Descrição detalhada: Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 50 MM, Largura: 35 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. Local de entrega: IFBA/Reitoria	450795	Und	200	4000
10	OBJETO: PASTA CANGURU Descrição detalhada: Pasta canguru - Categoria: com bolso; Modelo: personalizado; Medida: 31 x 45 cm (L x A) formato aberto; Cor: 4/0; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 300 g/m²; Bolso: em papel triplex, 250 g/m², tamanho: 22 x 9 cm (L x A). - 1500 pastas com logo do Mulheres Mil - 1000 pastas com logo do PRONATEC Local de entrega: IFBA/Reitoria	439969	Und	150	2500
11	OBJETO: COLA BASTÃO Descrição detalhada: Cola Bastão 40g. Atóxico. Lavável. A base de água. Secagem rápida. Aplicação: – Papel, papelão, tecido, feltro, fotos, espuma de poliestireno, cortiça, vidro, madeira, couro, metal, plásticos, espuma. Local de entrega: IFBA/Reitoria	282456	Und	20	100

12	OBJETO: TESOURA Descrição detalhada: Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar, com ponta arredondada, cor preta. Local de entrega: IFBA/Reitoria	456254	Und	20	200
13	OBJETO: ALCOOL Descrição detalhada: Álcool etílico 46,2° INPM/54°GL. Aspecto: líquido. Cor: límpido transparente Odor: característico de álcool. limpador de uso geral. Local de entrega: IFBA/Reitoria	346632	Litro	10	50
14	OBJETO: ALGODÃO Descrição detalhada: Algodão uso médico, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual com 50 gramas. Local de entrega: IFBA/Reitoria	407961	Und	20	100

15	OBJETO: TERMOMETRO Descrição detalhada: Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo :uso axilar e oral, componentes: com alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. Local de entrega: IFBA/Reitoria	435801	Und	20	300
16	OBJETO: LUVA Descrição detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável. Local de entrega: IFBA/Reitoria	443397	Caixa com 100 unidades	20	100
17	O B J E T O : CANETA HIDROGRÁFICA Descrição detalhada: Caneta hidrográfica, ponta feltro com respirador, à base de água, tampa ventilada, cores vivas, não tóxicas, med. 14,5cm de comprimento aproximadamente. Jogo com 12 cores. Ponta fina. Local de entrega: IFBA/Reitoria	464772	Caixa com 12 unidades	20	300

18	OBJETO: LÁPIS DE COR Descrição detalhada: Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cores diversas, formato cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. Local de entrega: IFBA/Reitoria	338468	Caixa com 12 unidades	20	300
19	OBJETO: GIZ DE CERA Descrição detalhada: Giz de cera, material: cera plástica com corante atóxico, cores variadas. características adicionais: tamanho grande, com 12 cores. Local de entrega: IFBA/Reitoria	432310	Caixa com 12 unidades	20	300
20	OBJETO: PEN DRIVE Descrição detalhada: Pen Drive de 32GB USB 3.0. Características Mínimas: Interface USB 3.0 ou superior, tipo A; Capacidade de armazenamento de 32GB; Compatível com o Windows 10 e versões superiores; Desempenho: leitura de 100 MB/s ou superior; Garantia pelo fabricante de 1 ano ou superior, a contar da data de entrega do item. Local de entrega: IFBA/Reitoria	454460	Und	20	240

21	OBJETO: CARTOLINA Descrição detalhada: Cartolina branca, 180g, 48x65cm. Pacote com 100 fls. Local de entrega: IFBA/Reitoria	288944	Pacote com 100 unidades	2	10
22	O B J E T O : PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPES Descrição detalhada: Porta caneta, lápis, cliques e lembretes. Dimensões: 87 x 77 x 238, peso: 136g. Local de entrega: IFBA/Reitoria	405629	Und	5	20
23	OBJETO: CAIXA ARQUIVO Descrição detalhada: Caixa arquivo morto em polipropileno, diversas cores, tamanho ofício, 35x13x25cm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	459412	Und	15	80

24 Agrupado	OBJETO: PINCEL QUADRO BRANCO Descrição detalhada: Pincel quadro branco/magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, diversas cores. características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti-asfixiante. 05 caixas da cor preta; 05 caixas da cor vermelha; 05 caixas da cor azul. Local de entrega: IFBA/Reitoria	447945	Caixa com 12 unidades	15	50 caixas com 12 unidades
25 Agrupado	O B J E T O : REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO Descrição detalhada: Refil para pincel quadro branco/magnético. Capacidade: 5,5 ml. Os refis devem ser da mesma marca/modelo do pincel de quadro branco (item 24). 10 caixas da cor preta; 10 caixas da cor vermelha; 10 caixas da cor azul.	392221	Caixa com 12 unidades	10	30 caixas com 12 unidades
26	OBJETO: JARRA EM INOX Descrição detalhada: Jarra em aço inox, capacidade de 02 litros, com aparador de gelo e espuma. Local de entrega: IFBA/Reitoria	232590	Und	1	03

27	O B J E T O : CAIXA ORGANIZADORA Descrição detalhada: Caixa organizadora de 56 litros, em plástico transparente, tampa com trava. Medidas em centímetros (CxLxA): 55,5 x 40,3 x 36,5. Local de entrega: IFBA/Reitoria	440739	Und	5	30
28	OBJETO: PAPEL VERGÊ Descrição detalhada: Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	297355	Pacote com 50 folhas	5	60
29	OBJETO: PAPEL ALMAÇO Descrição detalhada: Papel almaço, comprimento: 280 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	467579	Pacote com 10 folhas	15	300

30	OBJETO: CARTUCHO PRA IMPRESSORA Descrição detalhada: Kit de 06 refis de tintas T664, originais, para utilização na impressora Epson - L395. Itens incluso neste kit: - 03 unidades de tinta T664, preta - 70ml; - 01 unidade de tinta 664, magenta - 70ml; - 01 unidade de tinta 664, amarela - 70ml; - 01 unidade tinta 66, ciano - 70ml. Local de entrega: IFBA/Reitoria	460303	Kit	1	02
31	OBJETO: TONNER PRA IMPRESSORA Descrição detalhada: Tonner para impressora multifuncional Samsung SCX 5637 FR. Local de entrega: IFBA/Reitoria	385484	Und	0,1	02
32	O B J E T O : CANUDO FORMATURA Descrição detalhada: Canudo para formatura, eva + feltro, não contem diploma e inscrição. Cor: preta. Acabamento dourado nas tampas. Dimensões do canudo: 30x4 cm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	368446	Und	200	4000

33	O B J E T O : TOUCA DESCARTÁVEL Descrição detalhada: Touca sanfonada descartável. Feita em polipropileno não tecido. Cor: branca. Não estéril. Tamanho: único. Embalagem: pacote com 100 unidades. Local de entrega: IFBA/Reitoria	369561	Pacote com 100 unidades	10	100
34	O B J E T O : FRALDA GERIÁTRICA Descrição detalhada: Fralda geriátrica. Pacote com 50 unidades. Polietileno - Celulose - Polímero absorvente - Não tecido de polipropileno - Adesivo termoplástico. Fios de latex - Fitas adesivas - Tamanho M: Indicada para pessoas com peso entre 40 e 70 kg, e cintura entre 70 e 130 cm. Local de entrega: IFBA/Reitoria	358131	Pacote com 50 unidades	10	100
35	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico ou sextavado, material carga grafite.	284328	Caixa com 50 unidades	10	80
36	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Tamanho: Pequeno, Quantidade Furos: 1.	468205	Und	200	4000
37	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro, Material Corpo: Acrílico, Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis.	427366	Und	20	200

38	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Formato: Tradicional , Material: Polpa De Celulose Polimero Acrilico, Polietileno, , Tipo Uso: Externo , Tamanho: Médio , Tipo Adesivo: Termoplástico Protegido Fita Papel Siliconizado , Componente Adicional: Com Gel	620624	Und	50	1000
----	--	--------	-----	----	------

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. A extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, deve intensificar a relação entre a instituição e a comunidade externa. Compreende um conjunto de atividades que articula os saberes (acadêmico, científico e tecnológico), o conhecimento tácito e a realidade socioeconômica e cultural da sociedade ao qual está inserido. A extensão deve beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal. É parte da formação acadêmica do estudante e se materializa através de cursos, programas, projetos e eventos, que ampliam a vivência e extrapolam a sala de aula. A Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal da Bahia - PROEX/IFBA vem ofertando todos os anos, entre outras ações, vagas para o Cursos de Qualificação Profissional, ligados ao PRONATEC/ETEC/MEC, em diversos municípios da Bahia, essa contratação justifica-se para atendimento a essas ofertas, objetivando fornecer aos alunos atendidos as melhores condições materiais possíveis e com isso auxiliá-los no seu desenvolvimento acadêmico.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de material escolar para distribuição aos discentes dos cursos de qualificação profissional ofertados pela Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal da Bahia - PROEX/IFBA, conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 01.

3.2. A apresentação dos produtos deverão assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

3.3. A entrega dos produtos pelo fornecedor e o recebimento pelo almoxarifado não implica em sua aceitação.

3.4. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de inobservância desse subitem, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

- 3.6. Os bens deverão ser disponibilizados em conformidade com o solicitado em edital.
- 3.7. Os bens deverão ser entregues em sua embalagem original, sem sinais de violação, sem amassados, sem rasuras, devidamente identificada com lote, validade e responsável técnico.
- 3.8. Os bens deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 3.9. A licitante ganhadora deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o IFBA.
- 3.10. Para o fornecimento dos bens presentes neste termo de referência, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Presidência da República, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, IBAMA.
- 3.11. A Licitante ganhadora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 3.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos, tributos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME n.º 8.678, de 19 de julho de 2021.

4.1.1. Assegurar que o material a ser adquirido atenda as diretrizes de sustentabilidade, e promovam menor impacto sobre os recursos naturais, além de oferecer maior eficiência na utilização dos recursos naturais, menor custo de manutenção dos equipamentos conforme estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais. Ademais, os itens a serem licitados, conforme Tabela 01, deve atender as especificações contidas na descrição do item.

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)). SUPRIMIDO.

Da vedação de contratação de marca ou produto. SUPRIMIDO.

Da exigência de amostra (SUPRIMINDO).

Da exigência de carta de solidariedade (SUPRIMIDO).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. Trata-se de compra de material de consumo, conforme Tabela 01 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia, uma vez que o objeto será cumprido no momento da sua entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho via e-mail, em remessa parcelada, sob demanda, na medida que as turmas forem sendo ofertadas,

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Araújo Pinho, n.º 39 - Canela - Salvador - BA - CEP: 40.110-150, no almoxarifado da Reitoria do IFBA, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

5.4. Os produtos que não possuam data de validade determinada deverão ter data de validade de no mínima 18 meses, considerando a data de emissão da Nota Fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

Fiscalização

6.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento (SUPRIMIDO)

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será em remessa parcelada, na medida que as turmas forem sendo ofertadas nos cursos de qualificação profissional ofertados pela Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal da Bahia - PROEX/IFBA.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I) - Apresentar atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando o fornecimento dos itens a serem adquiridos, com características e especificações iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 398.466,10 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e seus reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos

na **TABELA 01.**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 26427;
- Unidade Gestora Executora: 158145;
- Fonte de Recursos: ;
- Programa de Trabalho: ;
- Elemento de Despesa: ;
- Subitem: ;
- Plano Interno:

10.2. Por tratar-se de licitação via registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disciplina o art. 17, do Decreto 11.462, de 31 de Março de 2023.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA (ACRESCENTADO)

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/REITORIA, em consonância com as disposições legais e normativos aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo. e em conformidade com o "**Termo de Referência Compras Lei 14.133 (dez/2023)**", AGU, disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>>.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ACRESCENTADO)

12.1. Nome: Marcos Roberto Sousa - SIAPE:1864385.

12.2. Nome: Marcele Almeida Santos SIAPE: 1361699

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO (ACRESCENTADO)

13.1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/Reitoria, no uso

de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, aprova o presente termo de referência, e autoriza a abertura do processo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SOUSA, Coordenador Adjunto Financeiro do PRONATEC**, em 01/12/2025, às 18:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 01/12/2025, às 21:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4577103** e o código CRC **69A12A89**.
